



DECLARAÇÃO DE VOTO Nº , de 2022
(Do Sr. Bira do Pindaré)

Senhor Presidente,

Declaro, nos termos do art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, na **6ª Sessão do Congresso Nacional, de 10 de março de 2022**, quando da apreciação do **Veto nº 59, de 2021**, relativo ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2019, que "Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino", votei **NÃO AO VETO**, acompanhando meu partido.

Sala das Sessões, 10 de março de 2022.

Deputado **BIRA DO PINDARÉ**
Líder do PSB

